



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

EDITAL CDR/PPGDAP n.º 01/2020, de 13 de março de 2020

Abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – CDR-PPGDAP TURMA 2020.2

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (CDR-PPGDAP), vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes, torna público o Edital de Seleção Nacional para o Curso de Mestrado, visando o preenchimento de até 15 (quinze) vagas na turma de 2020, sendo 12 para ampla concorrência e 03 para política de ações afirmativas. Os (As) candidatos(as) que aderirem ao programa de ação afirmativa devem marcar o campo relativo a esta opção disponível no Formulário de Inscrição (ANEXO 1).

O objetivo do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas é promover a qualificação e o aperfeiçoamento das competências de pesquisadores e docentes, de gestores públicos e de quadros de associações e movimentos sociais. Busca a formação de profissionais capazes de compreender e analisar as múltiplas dimensões envolvidas nos fenômenos regionais, sejam elas sociais, espaciais, políticas, econômicas, culturais e ambientais. Propõe-se, ainda, a desenvolver habilidades e competências para a atuação na pesquisa, na docência, na concepção, implantação e avaliação de políticas públicas.

Os candidatos devem aderir à única **Linha de Pesquisa** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas: **Desenvolvimento, Ambiente, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania**.

1. INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **13 de março de 2020 a 13 de abril de 2020**.

Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados por via expressa - SEDEX COM AR - ou por Carta Registrada com AR, com data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições. A documentação poderá, também, ser entregue **pessoalmente**, de **segunda a quinta**, no período de 11/03/2020 a 13/04/2020, no horário de **9h30min às 16h00min**, no Protocolo da UFF Campos dos Goytacazes, localizado no seguinte endereço: Rua José do Patrocínio, 71 – **Bloco A** – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ. Os documentos que forem entregues no protocolo deverão estar depositados em envelope lacrado e identificado pelo(a)



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

candidato(a) inscrito(a) e não serão conferidos pelo funcionário no ato da entrega. Caberá à Comissão de Seleção conferir os documentos para fins de homologação da inscrição.

O envio de inscrições por via postal é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comissão de seleção não se responsabiliza por entrega tardia ou extravio de documentação enviada por via postal que inviabilize a efetivação da inscrição. Caberá ao (à) candidato (a) acompanhar o serviço de entrega contratado.

Em hipótese alguma um documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições e conferência por parte da Comissão de Seleção. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência ou não aprovação do (a) candidato (a). A comissão de seleção não analisará inscrição realizada de outras formas que não estas expostas.

1.1 – Documentos para a inscrição

1.1.1. Formulário de inscrição (Modelo Anexo 1)

1.1.2. Cópia de documentos pessoais: CPF e RG;

1.1.3. Diploma de graduação (obrigatório) e pós-graduação, se houver, ou documentos equivalentes (declaração assinada e carimbada pelo(a) coordenador(a) do curso), atestando a integralização das disciplinas e a data da conclusão do curso (tendo obrigatoriamente que ter defendido o seu trabalho de conclusão de curso):
01 via - **cópia autenticada;**

1.1.4. 03 (três) vias impressas do projeto preliminar de dissertação (Modelo - Anexo 2);

1.1.5. 03 (três) vias impressas do Curriculum Lattes (CNPq), sendo 01 (uma) cópia acompanhada pelos documentos comprobatórios (os documentos devem estar organizados e numerados seguindo a ordem do Lattes) – não serão aceitos outros tipos ou modelos de Currículos;

1.1.6. Históricos escolares de graduação (obrigatório) e pós-graduação, se houver.

1.1.7. Certificado de proficiência (espanhol, inglês ou francês) ou Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em uma das três línguas indicadas de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação *Strictu Senso* com no máximo 2 anos de transcorrido, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de língua estrangeira.

1.1.8. Nome social e identidade de gênero

1.1.8.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e/ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Modelo - Anexo 3);

1.1.8.2. Na ficha de inscrição [enviada no ato da inscrição], as pessoas travestis e/ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

UFF Campos

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional ESR
Rua José do Patrocínio, nº 71 Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28010-385
Telefones: (22) 2733-0319/ (22) 2733-0310/ (22) 2722-0622 / (22) 2722-0334



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

1.1.8.3 O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

1.1.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais), por meio de GRU SIMPLES. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

e, preencha todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG):153056

Gestão:15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158121

Competência:mês /ano em que a taxa será paga.

Vencimento:13/04/2020

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 110,00

Valor Total: R\$ 110,00

1.2 –Comprovação de Habilitação em língua estrangeira

A habilitação em língua estrangeira, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de compreensão de texto,deverá ser comprovada no ato da inscrição no processo de seleção. Serão aceitos como documentos válidos os comprovantes de realização de um dos seguintes exames dentro do prazo de validade dos mesmos:

1.2.1 Língua inglesa:

- a) PRE-TOEFL (PRE- Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 389 pontos.
- b) ITP-TOEFL (International Testing Program-Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 460 pontos.
- c) IELTS (International English Language Testing System): Pontuação igual ou superior a 6 pontos.
- d) TOEIC (Test of English for International Communication): Pontuação igual ou superior a 405 pontos.
- e) Cambridge: PET (mínimo B1), FCE, CAE ou CPE.

1.2.2 Língua francesa:

- a) TCF (Test de Connaissance du Français): Pontuação igual ou superior a 300 pontos.
- b) TEF – Test d’Evaluation de Français: mínimo B2.
- c) DALF –Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo B2.
- d) DELF – Diplôme d’Etudes en Langue Française: mínimo B2.



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

1.2.3 Língua espanhola:

a) Teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), nível mínimo B1 (inicial) emitido pelo Instituto Cervantes.

1.2.4 Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* com no máximo 2 anos de transcorrido.

1.3 – Isenção de pagamento de taxa de inscrição

1.3.1. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - *CadÚnico*, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

1.3.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado, das 12 horas do dia 13 de março de 2020 até as 12 horas do dia 27 de março de 2020. Essa solicitação deverá ser enviada através do Formulário de Requerimento de Isenção disponível no endereço eletrônico do Programa, **devendo o candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.**

1.3.3. O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 31 de março de 2020, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Programa.

1.3.4. O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá impetrar recurso até as 14h00min do dia 02 de abril de 2020, mediante requerimento devidamente fundamentado enviado para o correio eletrônico.

1.3.5. O resultado do recurso previsto no subitem 1.3.4 será disponibilizado no dia 06 de abril de 2020, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico do Programa.

1.3.6. O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição e ainda interessado em participar da Seleção, deverá acessar o endereço eletrônico do Programa e efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU até o prazo final das inscrições.

1.4 – Endereço para postagem da documentação

Universidade Federal Fluminense – Campos dos Goytacazes
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas
Protocolo da UFF Campos dos Goytacazes, localizado no seguinte endereço: Rua José do Patrocínio, 71
– **Bloco A** – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ CEP: 28010-385



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – Das vagas

Serão ofertadas o total de **15 (quinze)** vagas.

2.1.1 Das vagas destinadas às ações afirmativas

2.1.1.1 Serão destinadas 3 vagas para pessoas autodeclaradas indígenas, negras e pardas que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela Política de Ação Afirmativa do CDR-PPGDAP.

2.1.1.2.No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionada a sua autodeclaração.

2.1.1.3.A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

2.1.1.4 Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena, negro(a) ou pardo(a) tenha escore para ser classificado(a) entre as 12 (doze) vagas regulares, respeitando-se os critérios da seleção dessas, ele passará a ser contabilizado como tal. A sua vaga correspondente originária ficará em aberto para ser preenchida por outro(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena, negro(a) ou pardo(a) e assim sucessivamente de modo que nenhum candidato(a) “optante” com escore para acessar as vagas regulares, respeitando-se os critérios dessas, venha a ocupar vaga destinada às ações afirmativas.

2.1.1.5.Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas à categoria acima descrita, será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.1.2 Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas nesse edital para os candidatos brasileiros. O projeto apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que serão realizadas as provas escrita e oral. Não há possibilidade de prova realizada em outro local que não a UFF Campos dos Goytacazes, tal como previsto nesse Edital para todos os candidatos.

2.2 Etapas para a seleção:

1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos e Prova de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês, francês e espanhol).

a) Prova Escrita individual com questões elaboradas a partir da bibliografia indicada neste Edital (**Referências Bibliográficas - Anexo 4**), sem direito a consulta durante a realização da prova. A prova terá duas questões de caráter geral e abrangente em relação à linha de pesquisa. Assim, o modo como os candidatos elaboram, desenvolvem e aprofundam questões provocadas pela bibliografia de referência no âmbito do Planejamento Urbano e Regional, será também objeto de avaliação.

A prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 04h (quatro horas). Será realizada e avaliada pela Comissão de Seleção sem a identificação



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

nominal do candidato. A nota final da prova será atribuída em uma escala de zero a dez. Para que o candidato seja aprovado para a próxima etapa do processo seletivo, exige-se que a nota final nessa prova seja igual ou superior a 7,00 (sete) pontos. A Comissão de Seleção usará como base de avaliação os seguintes critérios: demonstração de conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada (Anexo 4), adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma *culta* da língua portuguesa).

Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

b) A prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira tem caráter obrigatório para os candidatos que não tenham comprovado habilitação em línguas segundo os critérios definidos no item 1.2 deste edital, em função da exigência prevista no Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF para fins de obtenção do título de mestre. Tal prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 03h (três horas), sendo permitido o uso individual de dicionário (apenas na versão impressa). A Comissão usará como base de Avaliação a compreensão e a interpretação de um texto em Inglês, Francês ou Espanhol.

Os candidatos considerados não habilitados nesta etapa terão a oportunidade de realizar uma segunda avaliação em data a ser estabelecida pelo Programa, devendo comprovar nível suficiente de compreensão em língua estrangeira. **No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira o candidato será desligado do Programa.**

2ª Etapa: Avaliação de currículo, avaliação do projeto preliminar de pesquisa e argüição sobre o projeto.

Esta etapa compõe-se de três momentos distintos:

a) A avaliação do currículo da base lattes (CNPq) - serão considerados na avaliação os seguintes itens:

a.1) experiência em ensino, pesquisa e extensão;

a.2) experiência profissional na área de formação acadêmica comprovada;

a.3) produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, anais de congressos científicos, livro e capítulo de livro acadêmicos), produção técnica (ver itens no Curriculum Lattes);

a.4) experiência como bolsista (PIBIC, PIBID, Extensão; PET; PIBIT; Residência Pedagógica; Monitoria; Estágios interno; Projetos de Pesquisa);

a.5) participação em organização de eventos acadêmicos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente);

a.6) organização e Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos eventos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente);

a.7) premiações;

b) A avaliação do projeto preliminar de pesquisa;

UFF Campos

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional ESR
Rua José do Patrocínio, nº 71 Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28010-385
Telefones: (22) 2733-0319/ (22) 2733-0310/ (22) 2722-0622 / (22) 2722-0334



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

c) A arguição sobre o projeto preliminar diante da Comissão de Seleção:

Para que o candidato seja aprovado nessa segunda etapa, a média final será calculada da seguinte forma:

Média Final da 2ª Etapa = Nota do currículo (peso 2) + Nota da avaliação do projeto (peso 4) + Nota da arguição do projeto (peso 4)

A média final nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

Base de Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa:

- a) estrutura (questões, objetivos – geral e específico, justificativa e adequação às normas da ABNT);
- b) afinidade e factibilidade de acordo com área do Programa
- c) exequibilidade em dois anos;
- d) ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual e clareza conforme a norma culta da língua portuguesa; e
- e) referencial teórico-metodológico.

2.3 Critérios para ingresso no Curso

- a) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita;
- b) Candidatos que comprovarem habilitação em língua estrangeira ou prestarem a prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira;
- c) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na segunda etapa;

Observando o caráter eliminatório das etapas, a classificação final dos candidatos será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

Nota Final = $\frac{Nota Etapa 1 + Nota Etapa 2}{2}$

2

d) A lista de selecionados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de vagas ofertadas;

e) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na Etapa1. Em persistindo o empate, o critério será o candidato de maior idade.

3. DOCUMENTOS NA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos aprovados na Seleção deverão apresentar no ato da matrícula, cuja data será informada posteriormente, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Formulário de Matrícula
- 3.1.2. Histórico do Curso de Graduação (original e cópia autenticada);



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

3.1.3. Diploma de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC (original e cópia autenticada) ou declaração de conclusão do curso (original e cópia com o reconhecimento do coordenador do Curso)

3.1.4. Carteira de identidade (original e cópia autenticada);

3.1.5. CPF (original e cópia autenticada);

3.1.6. 01 fotografia 3x4 atual.

4. RECURSOS

4.1. Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

a) do indeferimento de inscrição, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

b) da correção das provas escritas, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

c) da classificação final e de eventuais equívocos materiais (cômputo de notas) na ordem de classificação, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Observação: Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

5. CALENDÁRIO

Inscrição	13 de março de 2020 a 13 de abril de 2020
Homologação	27 de abril de 2020
Primeira Etapa	
Prova Escrita	18 de maio de 2020, às 14h00
Prova de Língua Estrangeira	19 de maio de 2020, às 9h00
Resultados	12 de junho de 2020 – 22horas
Segunda Etapa	



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

Arguição de Pré-projetos	15, 16 e 17 de junho de 2020
Divulgação dos Resultados	13 de julho de 2020

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) A divulgação dos resultados de cada etapa contemplará o número de inscrição e notas dos candidatos aprovados nessa etapa e convocados para realização da etapa seguinte;

b) A divulgação dos resultados finais contemplará o número de inscrição dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação nas linhas de pesquisa;

c) O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste Edital;

d) A coordenação do PPGDAP não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados;

e) Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia dos documentos solicitados na inscrição.

f) Os resultados serão divulgados, assim como outros comunicados que se façam necessários, na página eletrônica do Programa <http://www.ppgdap.uff.br/>. Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultado das etapas.

g) As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

h) A documentação encaminhada para a inscrição permanecerá disponível por dois meses para retirada pelo candidato a contar da data de divulgação do resultado final de seleção. Após este prazo, a mesma será descartada.

i) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se vincular.

j) Casos omissos serão decididos e avaliados pela comissão de seleção deste processo seletivo.



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

ANEXO 1

Para uso interno
Identificação:

Formulário CDR/PPGDAP
Inscrição Processo Seletivo

I) DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES DE CONTATO

Preencher todas as informações solicitadas em computador para que as informações estejam legíveis

NOME COMPLETO:

EMAIL:

SEXO:

GÊNERO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL: () SIM () NÃO QUAL: _____

IDENTIDADE/PASSAPORTE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF ou PAÍS

DATA DE EXPEDIÇÃO:

NACIONALIDADE (CIDADE /UF):

NACIONALIDADE:

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

() branca () preta () parda () amarela () indígena () não declarada

Deseja concorrer à vaga de política de ação afirmativa do PPGDAP/CDR?

() sim () não

Endereço Completo:

Logradouro:

Nº:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Outro contato de referência:

II) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Graduação:

Instituição:

Cidade/Estado/País:

Mês e ano da conclusão do curso:

Pós-Graduação de haver:

Instituição:

Cidade/Estado/País:

Mês e ano da conclusão do curso:

Proficiência em Língua estrangeira:

() Vai se submeter ao exame de compreensão de texto em: () língua inglesa () língua francesa () língua espanhola

() Certificado de Proficiência em: () língua inglesa () língua francesa () língua espanhola

() Comprovante de habilitação em exame de compreensão de texto em () língua inglesa, () língua francesa () língua espanhola de processo seletivo deste ou de outros programas de pós-graduação strictu sensu com no máximo 2 anos de transcorrido.

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

UFF Campos

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional ESR
Rua José do Patrocínio, nº 71 Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28010-385
Telefones: (22) 2733-0319/ (22) 2733-0310/ (22) 2722-0622 / (22) 2722-0334



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO

- () Comprovante de pagamento de taxa de inscrição
- () Histórico escolar do curso de graduação (cópia autenticada)
- () Três vias do curriculum vitae - formato Lattes CNPq (sendo uma cópia com as devidas comprovações e organizadas em na ordem do lattes)
- () Três vias do projeto preliminar de pesquisa
- () Cópia de identidade e CPF / Passaporte (ou documentos com validade em Território Nacional CNH; Carteira de Trabalho)
- () Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão (cópia autenticada em cartório)
- () Certificado de proficiência em língua estrangeira ou comprovante de habilitação em exames de proficiência (para quem for solicitar dispensa da prova de habilitação em língua estrangeira).

Declaro serem verdadeiros os dados acima fornecidos e que estou ciente das informações contidas no edital de Seleção ao Mestrado em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas 2020

Campos dos Goytacazes (RJ), _____ de _____ de 2020

Assinatura do/a candidato (a)



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

Anexo 2

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR

1. Formatação do Projeto

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm, e margens direita e inferior 2,0 cm
- Numeração das páginas: canto superior direito
- 10 páginas

2. Estrutura do Projeto:

- Título
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- Procedimentos Metodológicos a serem adotados
- Cronograma
- Referências Bibliográficas utilizadas

Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho e identificação do candidato



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta requerer a utilização do nome social _____, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGP/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas

ANEXO 4

LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

Livros na íntegra:

Antônio C. Diegues. **O mito moderno da natureza intocada**. Editora Hucitec; São Paulo, 2008:

HARVEY, D. Cidades Rebeldes: **Do Direito à Cidade à Revolução Urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

Artigos de Periódicos na Área PUR:

ABDAL, Alexandre. **Trajетórias regionais de desenvolvimento no brasil contemporâneo: uma agenda de pesquisa**. IN: Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v.22, e202005, 2020.

ACSELRAD, H. Vulnerabilidade social, conflitos ambientais e regulação urbana. *O Social em Questão*, v. Ano XVIII - nº 33, p. 57-68, 2015.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura política e política cultural**. IN: Revista Estudos Avançados (USP), 9 (23), 2005.

ESCOBAR, Arturo. **Territorios de diferencia: la ontología política de los “derechos al territorio”**. In: DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE. Universidade Federal do Paraná (UFPR), Vol. 35, dezembro 2015 (DOI: 10.5380/dma.v35i0.43541).

MULS, Leonardo Marco. **Desenvolvimento Local, Espaço e Território: o conceito de capital social e a Importância da formação de redes entre organismos e Instituições locais**. IN: Revista Economia, Brasília(DF), v.9, n.1, p.1–21, jan/abr 2008.

SCHERER, Cláudio Eduardo Marchezan e AMARAL, Pedro Vasconcelos Maia. **O espaço e o lugar das cidades médias na rede urbana brasileira**. IN: Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v22, e 202001, 2020

OBS: O Curso não disponibiliza os livros e os textos. Devendo, cada candidato (a) fazer as buscas nas revistas indicadas, livrarias ou bibliotecas.

Elis de Araújo Miranda
Coordenadora do PPGDAP/CDR/ESR/UFF
SIAPE: 166865

UFF Campos
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional ESR
Rua José do Patrocínio, nº 71 Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28010-385
Telefones: (22) 2733-0319/ (22) 2733-0310/ (22) 2722-0622 / (22) 2722-0334